CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 63/2005
Assunto: Convite (faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 01 de abril de 2005

Exmo. Sr. Prefeito,

Em cordial cumprimento a V.Exa., venho em conformidade a legislação em vigor, encaminhar as Proposições de Lei 05/2005 que "Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Sarzedo", 06/2005 que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Sarzedo e seu respectivo procedimento" e 07/2005 que "Autoriza cessão de servidores à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências", as quais foram apreciadas e votadas em sessão plenária nesta Casa Legislativa.

Encaminho ainda os requerimentos 75, 76 e 77/2005 os quais também foram aprovados por esta Câmara, e também os requerimentos verbais:

- 78/2005 do Vereador Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar: ***"Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a abertura do trecho que liga a Rua Rio Branco (B. Jardim Planalto) a Rua Ernesto Guevara (B. Liberdade), neste Município. Justificativa: Visa este requerimento reforçar outras reivindicações que já foram encaminhadas ao Poder Executivo no mandato passado, pois com a ligação destas vias, dará mais facilidade e segurança no acesso entre ambos os bairros, principalmente para as crianças ao se deslocarem para a Escola Municipal do B. Jardim Planalto."***

- 79/2005 do Vereador Júlio Cézar Gomes: "***Requer que o Prefeito Municipal providencie imediatamente o vale transporte para os funcionários da Prefeitura conforme determina a Lei Municipal nº 238/2004 que "Institui o vale transporte para os servidores municipais e dá outras providências", principalmente no que diz respeito o seu artigo 3º - Fará jus ao vale-transporte:***

I – o servidor que resida, no mínimo 2 (dois) quilômetros de seu local de trabalho;

II – o servidor em efetivo exercício, não se considerando qualquer tipo de licença ou afastamento, remunerado ou não.

§ 1º - O vale-transporte não será devido cumulativamente com benefício semelhante sob forma de indenização ou auxílio, pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 2º - É vedada a concessão do vale-transporte, quando o órgão ou entidade de lotação do servidor proporcionar ao mesmo condução para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 3º - O servidor detentor de 2 (dois) cargos, fará jus ao benefício correspondente a um só cargo."

No mais aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal de Sarzedo

OFÍCIO Nº: 50/2005
SERVIÇO: SEPLAN/GAB.
ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 78/2005
DATA: 14 de abril de 2005

Exmo. Senhor Presidente,

Em cordial visita cumprimento Vossa Excelência e os demais pares desta egrégia casa, quando apresento-lhe resposta ao requerimento nº 78/2005, de Vossa autoria, solicitando a abertura do trecho que liga as ruas Rio Branco e Ernesto Guevara no Bairro Liberdade, facilitando o acesso e melhorando as condições de segurança para os estudantes da Escola Municipal do Bairro Planalto.

Tenho a informar que conforme é do conhecimento desta administração, e de Vossa Excelência que participou junto com a administração passada das diversas tentativas se resolver aquela desapropriação, porém pelo que nos foi informado não houveram acordos entre o proprietário e a administração, e que devido aos cortes de despesa no final do ano de 2.004 o problema não pôde ser resolvido.

Conforme já informei nos outros requerimentos relativos a abertura de ruas, estamos preparando nosso plano diretor de sistema viário, quando esta obra terá prioridade de execução, devido a sua grande importância para os alunos da Escola Municipal Alaíde de Oliveira Sales.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima aos nobres edís.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente
Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Cleisiete Martine Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
15/04/05